DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Avaliação de Cumprimentos de Metas Fiscais 7
Licitações e Contratos 10
Autorização de Contratação Direta 10
Homologação / Adjudicação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 070 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
Reformula o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Murutinga do Sul.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Murutinga do Sul, ficando assim constituído:

Presidente : Andréa Ribeiro da Silva

Tesoureiro: Isabel Cristina Soares da Silva Rebucci

Membros: Gesilda Maria da Silva Celestrino
Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli
Maria de Fatima Martins Ribeiro
Geralda Celia Aipp
Alexandra Bispo da Silva
Giovana Andressa Pando
Maiara Basaglia Pando
Larissa Marchi Rossino
Flavia Lima da Silva
Paulo Cezar de Vasconcelos Aro

Grupo de Apóio :
André Marches Oliveira
Gislaine Cristine da Cruz Ferreira
Maria Cristina Roque Bialon Orosco
Vanessa de Oliveira Lima
Claudemir Bialon Orosco
Lucineide Maria Rossino
Luzinete Aparecida Dias Ottoboni
Renan de França Imperador
Vanderleia Moreira Barrozo
Lucimar Aparecida Lopes Bueno
Edilson Rodrigues
Sueli Aparecida de Souza Guimarães Mello

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Murutinga do Sul, será de 02 (dois) anos, salvo disposição contida no artigo 5º da Lei supra citada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as Portarias nº 007 de 17 de janeiro de 2023 e 103 de 03 de julho de 2024.

Portaria nº 070/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Murutinga do Sul-SP, aos 27 de fevereiro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 070/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 071 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
Reformula o Conselho Municipal de Assistência Social.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 1.126 de 04 de maio de 1999, que passa a ser assim composto:

I - Representantes do Poder Público

a - Representantes da Educação;
-Titular: Lucineide Maria Rossino
- Suplente: Sueli Aparecida Souza Guimarães de Mello

b- Representante da Saúde;
-Titular: Luzinete Aparecida Dias Ottoboni
-Suplente: Aline Cristina Lima Souza

c- Representantes da Agricultura:
-Titular: Gerson Roberto Doreto
-Suplente: Rangel Fernando Vitamé

d- Representantes do Departamento da Promoção Social
-Titular: Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli
-Suplente: Geralda Célia Aipp

II- Representantes da Sociedade Civil:

- Titular: Hamilton Furuya Matiussi
- Suplente: Karina Lucy Darroz

- Titular: Maria de Fátima Martins Ribeiro
- Suplente: Flavia Lima da Silva

- Titular: Giovana Andressa Pando
- Suplente: Andressa da Silva Celestrino

- Titular: Ana Paula Darroz Marini
- Suplente: Viany Esmeira de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as portarias nº 006 de 17 de janeiro de 2023 e nº 0125 de 21 de agosto de 2024.

Murutinga do Sul - SP, aos 27 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 071/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 071/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 072 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
Converte em Pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos servidores abaixo mencionado:

1- **Celso de Campos, Motorista,** estatutário, concursado, referente ao período de 01/10/2019 a 30/09/2024, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno.

2- **Claudia Cristina Pretto Aro Rossino, Professor de Educação Básica I,** estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 13/08/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno.

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 27 de fevereiro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 072/2025.....1

MUNICIPIO DE MURUTINGA DO SUL / SP

AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL

EXERCÍCIO : 2024

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

3º QUADRIMESTRE DE 2024

ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º. - § 4º. DA L.R.F

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2024, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais já publicados e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada. Os índices de realização representam o quanto em percentual foi executado comparativamente com o valor previsto.

QUADRO I - DESEMPENHO DA RECEITA DE ACORDO COM O ORÇAMENTO

Receita orçamentária	3° QUADRIMESTRE DE 2024		Índice de realização
	meta anual	realizado	
RECEITAS CORRENTES	**27.796.000,00**	**35.668.161,27**	128,32
Receitas tributárias	1.982.000,00	2.669.041,88	134,66
Receitas de Contribuições	258.000,00	266.131,29	103,15
Receitas patrimoniais	293.400,00	407.394,87	138,85
Receitas de serviços	471.000,00	539.084,87	114,46
Transferências correntes	29.212.600,00	36.832.011,65	126,08
Outras receitas correntes	2.000,00	70.138,62	3506,93
Redutora - FUNDEB	4.423.000,00	5.115.641,91	115,66
RECEITAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**3.685.505,52**	92137,64
Alienação de bens	4.000,00	0,00	0
Transferências de capital	0,00	3.685.505,52	#DIV/0!
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0
Total	**27.800.000,00**	**39.353.666,79**	**141,56**

QUADRO II - RECEITAS TRIBUTÁRIAS

As receitas tributárias realizaram 134,66% do valor previsto para o periodo avaliado. Destaque para o IPTU, que realizou 127,16%. O ISSQN realizou 138,93%. O ITBI realizou 110,60%. O IRRF realizou 139,47% e as Taxas realizaram 129,70% sobre a previsão.

Receitas tributárias	3° QUADRIMESTRE DE 2024		Índice de realização
	meta anual	realizado	
IPTU	306.000,00	389.107,88	127,16
ISSQN	891.000,00	1.237.878,47	138,93
ITBI	89.000,00	98.431,18	110,60
IRRF	485.000,00	676.451,35	139,47
Taxas	206.000,00	267.173,00	129,70
Outros Impostos	0,00	0,00	#DIV/0!
Contribuições de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Total	**1.982.000,00**	**2.669.041,88**	**134,66**

QUADRO III - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

No grupo das Transferencias Correntes, o ítem mais significativo refere-se às Transferencias Constitucionais do FPM, que realizou R$ 17.487.861,01, no período, correspondendo à 115,81% do valor previsto. O ICMS, apresentou arrecadação de R$ 8.541.277,15, correspondendo a 117,00% do valor previsto. A estimativa dessa receita considerou as informações fornecidas pela Coordenação de Programação Financeira da Secretaria da Fazenda do Estado. O FUNDEB, apresentou arrecadação de R$ 3.134.332,34, correspondendo a 113,98% do

valor previsto. As transferencias do SUS apresentou arrecadação de R$ 2.681.933,21, ou seja 218,58% sobre o valor previsto. As transferencias do FNDE apresentou arrecadação de R$ 380.868,04 ou seja 67,83% sobre o valor previsto. As demais transferencias não elencadas acima, somaram R$ 4.605.739,90, correspondendo à 202,53% sobre o valor previsto. A conta de Redução - Fundeb apresentou realização de 115,66%.

Transferências correntes	2° QUADRIMESTRE DE 2024		Índice de realização
	meta anual	realizado	
FPM	15.100.000,00	17.487.861,01	115,81
ICMS	7.300.000,00	8.541.277,15	117,00
FUNDEB	2.750.000,00	3.134.332,34	113,98
Transferências do SUS	1.227.000,00	2.681.933,21	218,58
Transferências do FNDE	561.500,00	380.868,04	67,83
Outras Transferências Correntes	2.274.100,00	4.605.739,90	202,53
Redutora - Fundeb	-4.423.000,00	-5.115.641,91	115,66
Total	**24.789.600,00**	**31.716.369,74**	**127,94**

QUADRO IV - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

No quadro abaixo são demonstradas as realizações da despesa, pela fase de liquidaçao, cujos percentuais são apurados dividindo-se o valor realizado/liquidado pelo valor da meta anual. Esses dados foram extraídos dos relatorios oficiais do sistema de contabilidade em uso na Prefeitura Municipal.

Despesa por natureza	3° QUADRIMESTRE DE 2024		Índice de realização
	meta anual	realizado/liquidado	
PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO			
DESPESAS CORRENTES (C)	**26.310.649,18**	**31.448.986,65**	119,53
Pessoal e encargos sociais	13.175.103,28	13.487.476,04	102,37
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.135.545,90	17.961.510,61	136,74
DESPESAS DE CAPITAL (D)	**589.350,82**	**2.213.337,66**	**375,56**
Investimentos	369.350,82	2.034.793,20	550,91
Amortização de dívidas	220.000,00	178.544,46	81,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	#DIV/0!
reserva de Contingência **(E)**	900.000,00	0,00	0,00
Total (C + D)	**27.800.000,00**	**33.662.324,31**	**121,09**

QUADRO V - RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário, principal indicador de solvencia fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade do Municipio honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem, pelo lado das receitas, os juros oriundos de aplicação financeira, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). No período em avaliação, o resultado primário foi de R$ 5.462.822,52. Esse desempenho demonstra que as receitas fiscais foram suficientes para suportar integralmente as despesas fiscais do período.

Receitas fiscais	3° QUADRIMESTRE DE 2024		Índice de realização
	meta anual	realizado	
RECEITAS CORRENTES	**27.796.000,00**	**35.668.161,27**	**128,32**
(-) receitas financeiras	292.400,00	407.064,42	139,21
Dedução da Receita-Fundeb	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
A- RECEITAS FISCAIS CORRENTES	27.503.600,00	35.261.096,85	128,21
RECEITAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**3.685.505,52**	**92137,64**
(-) alienação de bens	0,00	0,00	**#DIV/0!**
B- RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	4.000,00	3.685.505,52	92137,64
1. RECEITAS LIQUÍDAS (A + B)	**27.507.600,00**	**38.946.602,37**	**141,58**

Despesas fiscais	3° QUADRIMESTRE DE 2024		Índice de realização
	meta anual	realizado	
DESPESAS CORRENTES	**26.310.649,18**	**31.448.986,65**	**119,53**
(-) juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	26.310.649,18	31.448.986,65	119,53
DESPESAS DE CAPITAL	**589.350,82**	**2.213.337,66**	**375,56**
(-) amortização da dívida	220.000,00	178.544,46	81,16
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	369.350,82	2.034.793,20	550,91
2. DESPESAS FISCAIS LIQUÍDAS	**27.580.000,00**	**33.483.779,85**	**121,41**
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**
4. RESULTADO PRIMÁRIO	**-72.400,00**	**5.462.822,52**	**-7545,33**

**** A meta prevista do Resultado primário para o exercício é de R$ 826.600,00**

QUADRO VI - RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal apurado no periodo o qual foi apurado de acordo com a Metodologia adotada pela Secretária do Tesouro Nacional, que consiste na variação do saldo do endividamento liquido no período. Por esta metodologia, leva-se em consideração a diferença entre o saldo da dívida fiscal liquida no período de referencia e o saldo da dívida fiscal liquida do período anterior ao de referência, sendo que caso o resultado seja positivo = déficit, e caso negativo = superavit. Pelo resultado apresentado, verifica-se que a **dívida consolidada líquida** do municipio apresenta um saldo inferior àquele verificado ao final do período anterior, sinalizando , portanto, uma redução na Dívida Consolidada Líquida.

ESPECIFICAÇÃO	SALDOS	
	31/12/2023	31/12/2024
DÍVIDA CONSOLIDADA	1.383.890,68	1.544.911,46
(-) DEDUÇÕES	1.683.386,48	6.735.999,80
Ativo Disponível	3.336.194,37	8.550.706,78
Haveres Financeiros	357.362,61	72.840,16
(-) Restos a Pagar processados	1.374.924,75	1.277.343,73
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	635.245,75	610.203,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUÍDA	-299.495,80	-5.191.088,34
Redução da Dívida		-4.891.592,54

**** A meta prevista do Resultado Nominal para o exercício é de R$ 18.948,85**

QUADRO VII - RESTOS A PAGAR

PODER/ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	CANCELAMENTOS	PAGAMENTOS	SALDO A PAGAR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	1.752.720,47	6.325,00	613.406,90	1.132.988,57	8.550.706,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.752.720,47	6.325,00	613.406,90	1.132.988,57	8.550.706,78

QUADRO VIII - DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUÍDA	**R$ 35.668.161,27**
GASTOS COM PESSOAL *	**R$ 12.989.034,39**
PERCENTUAL APURADO	**36,42**

* Percentual máximo estabelecido pela LRF: 54%

Aplicação na saúde no período em análise

Receita de impostos	R$ 27.980.081,93	
1 - Despesa empenhada	R$ 5.809.391,51	**20,76**
2 - Despesa liquidada	R$ 5.798.291,51	**20,72**
3 - Despesa Paga	R$ 5.773.205,82	**20,63**

Aplicação no ensino no período em análise

Receita de impostos	R$ 29.616.509,14	
1 - Despesa empenhada	R$ 7.798.109,57	**26,33**
2 - Despesa liquidada	R$ 7.798.109,57	**26,33**
3 - Despesa paga	R$ 7.764.610,57	**26,22**

Aplicação no Fundeb no período em análise

Receita de Transferências e Rendime	R$ 3.153.108,70	
1 - Despesa empenhada	R$ 3.135.241,84	**99,43**
2 - Despesa liquidada	R$ 3.135.241,84	**99,43**
3 - Despesa paga	R$ 3.125.110,63	**99,11**
Profissionais da Educação	R$ 1.950.194,69	**61,85**

Os resultados apresentados permitem concluir que as metas fiscais foram cumpridas. As despesas com pessoal e a dívida consolidada líquida como proporção da Receita Corrente Lìquida - encontram-se abaixo dos limites legais. Os investimentos na Saúde e na Educação superam os mínimos exigidos. Fica demonstrado , assim, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, bem como o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Murutinga do Sul/SP, 25 de fevereiro de 2025.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2025
DISPENSA 04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria para a Administração Pública, com atuação nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Gestão de Convênios, para prestar serviços ao município de Murutinga do Sul.

AUTORIZAÇÃO

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa TEBAS CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 25.263.535/0001-86, localizada na Rua: José Valdinei de Carvalho nº 136 – sala 3 e 4 – Paulino Davanzzo III – Uchoa/SP, pelo preço total de **R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)**, após manifestação do Departamento Financeiro acerca da disponibilidade de dotação.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Murutinga do Sul/SP, 27 de fevereiro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
PREGÃO, em sua forma eletrônica nº 02/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de ensino do Município de Murutinga do Sul – São Paulo.

Empresas vencedoras valor total: R$ 728.498,00 (setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais): **CCF NUTRI LTDA** (22516278000159) com os lotes: 2, 8, 13, 16, 28, 35, 88, 89, 67, 79, 80, 81, 82, 84, 42, 45, 48, 49, 56, 60 no valor total de R$ 84.196,80 (oitenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP** (08110643000108) com os lotes: 4, 6, 10, 11, 24, 33, 53, 55, 59, 34, 36, 37, 39, 40, 52 no valor total de R$ 77.336,00 (setenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais). **FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIÍCOS LTDA ME** (44210916000141) com os lotes: 1, 3, 5, 7, 9, 12, 101, 103, 105, 109, 114, 85, 87, 90, 94, 95, 97, 72, 73, 74, 77, 78, 83, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 44, 46, 47, 50, 51, 54, 29, 30, 31, 32, 38, 41, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 14, 15, 17, 18, 19, 20 no valor total de R$ 274.255,20 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA** (58302506000135) com os lotes: 68, 69, 70, 71, 75, 76, 86 no valor total de R$ 292.710,00 (duzentos e noventa e dois mil e setecentos e dez reais). Murutinga do Sul, aos 27 de fevereiro de 2025 – Leandro Domingos – Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade Pregão Eletrônico de nº 02/2025. Fica autorizada a lavratura dos respectivos termos contratuais.

Murutinga do Sul, aos 27 de fevereiro de 2025 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....